

Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.361, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

06 ABR 2016

"Altera a Lei Municipal nº 1.334 de 04 de dezembro de 2015, autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providências".

Handwritten signature of Claudia Viveani de Moraes Andrade.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Atividade 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue, vinculada ao programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde, terá as seguintes características:

01) Denominação do Crédito Especial 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue				
02) Características da ação				
☐ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto:01/2016 Término Previsto:12/2016	
☒ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação: Entidade 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08)Custo e meta p/2019
Incentivo mantido	R\$ 27.041,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 27.041,95 (vinte e sete mil quarenta e um reais e noventa e cinco

Handwritten signature.



Município de Itapeva

Poder Executivo

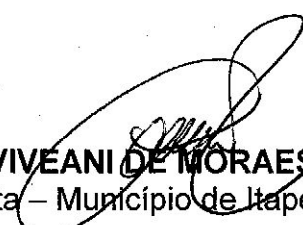
centavos) para fazer face a execução da Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 – Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde
Atividade: 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 12.000,00 (doze mil)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 3.000,00 (três mil)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 12.041,95 (doze mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Fontes dos Recursos: 250

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, no valor de R\$ 27.041,95 (vinte e sete mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) serão provenientes do superávit financeiro do repasse do recurso de incentivo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais apurado na conta corrente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG